

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1/2021

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Por força da presente, fica revogada em sua totalidade a Resolução Legislativa nº 9/2017, de 08 de agosto de 2017, que dispôs sobre a filiação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado à ABRACAM.

Art. 2º Em razão da revogação da Resolução Legislativa nº 9/2017, de 08 de agosto de 2017, fica a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, desfiliada da ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Art. 3º A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado deixará de contribuir mensalmente com a ABRACAM, sendo autorizado somente o pagamento de eventuais contribuições incidentes até a data da entrada em vigor da presente resolução legislativa.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 18 de fevereiro de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE**